

Natal, 21 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta no **Processo nº 000499/2001–TC**,

RESOLVE retificar a Portaria nº 031/2001-TCE, publicada em 28 de fevereiro de 2001, alterando seu conteúdo para o que segue:

“RESOLVE autorizar, em favor do Conselheiro RENATO COSTA DIAS, matrícula nº 66.440-5, a averbação do tempo de serviço exercido na Assembleia Legislativa, referente ao período de **01 de abril de 1980** a 12 de dezembro de 2000, a teor do que dispõe o § 2º do art. 29 da Constituição Estadual, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.”

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN